



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS 005/2016 – SEMASA.

Aos onze e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, na sala da Gerência de Licitações do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 15:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Licitação (Portaria 01/2017), sob a Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino, Rosmeire Coelho Pontes e José Elias Ferreira, para abertura e dos envelopes de habilitação relativos a Tomada de Preços 003/2016 tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução do Projeto Hidráulico/Mecânico, Projeto Elétrico, de instrumentação e Automação e Projeto Estrutural e de Fundações, da Unidade de Desaguamento de Lodos da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA, no município de Itajaí, SC**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, além da disponibilização do Edital na internet, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião, apresentaram envelopes as empresas: **ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; CNPJ: 08.544.213/0001/96, Sem representante nesta sessão pública, **GCA CONSULTORES ASSOCIADOS**; CNPJ: 43.759.265/0001-80, Sem representante nesta sessão pública, **ECOLUX ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 04.730.795/0001-26, que neste ato está representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO PIAZZA**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 5.024.832.593 SSP/RS e CPF Nº 467.292.080-15. **HIDRÁULICA ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 08.890.405/0001-54, que neste ato está representada pelo Senhor **HÉLIO FERNANDES**, na condição de SÓCIO da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 405.346 SSP/SC e CPF Nº 293.593.920-49. **CONSULTORIA E ASSESSORIA WGV ENGENHARIA LTDA - EPP**; CNPJ: 22.318.450/0001-60, que neste ato está representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DRODOWSKI**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 3.802.164 SSP/SC e CPF Nº 007.330.419-06. **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**; CNPJ: 08.431.343/0001-12, que neste ato



está representada pelo Senhor **JOSUÉ DAGOBERTO FERREIRA**, na condição de PROCURADOR da empresa e portador Cédula de Identidade N° 1.172.818-3 SSP/SC e CPF N° 422.610.319-04. Declarada aberta a sessão o Presidente procedeu com a apresentação dos envelopes de habilitação e de preço das empresas licitantes, devidamente lacrados. Em seguida foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Os documentos nos envelopes de HABILITAÇÃO foram rubricados por todos os presentes. Os representantes das empresas **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSULTORIA E ASSESSORIA WGV ENGENHARIA LTDA – EPP, ECOLUX ENGENHARIA LTDA e HIDRÁULICA ENGENHARIA LTDA**, afirmam que a empresa **GCA CONSULTORES ASSOCIADOS** não atende o requisito do item 11.3 do Edital, pois os atestados juntados ao seu caderno de HABILITAÇÃO (fls 38 à 45) não trazem tais comprovações de habilitação técnica. O representante da empresa **HIDRÁULICA ENGENHARIA LTDA**, afirma que a empresa **ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** não atende o requisito do item 22.1 do Edital, tendo em vista que o Atestado (fls 22 à 25) não atende o requisito mínimo exigido no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, em relação ao porte do projeto especificado no referido anexo, ou seja, unidade de desaguamento de lodo da ETA SÃO ROQUE, levando-se em consideração a produção de 300 Kg/h de lodo, esta estação opera com a capacidade nominal de 1.100 l/s. O acervo técnico apresentado indicou a capacidade nominal da ETA em apenas 300 l/s (fls 23). O representante da empresa **ECOLUX ENGENHARIA LTDA**, afirma que a empresa **CONSULTORIA E ASSESSORIA WGV ENGENHARIA LTDA – EPP** não atende o requisito do item 11.1.2 do Edital, tendo em vista que o responsável técnico não assinou a DECLARAÇÃO do MODELO (C). Considerando que a empresa **HIDRÁULICA ENGENHARIA LTDA**, apresentou a **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais** (fls 09) vencida, descumprindo o requisito do item 10.3.3 do Edital, e por estar enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fls 06 e fls 39 à 42) do seu caderno de HABILITAÇÃO, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o § 1º do Art 43 da Lei Complementar 123/06. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17:00hs. A Comissão pronunciar-se-á sobre a Habilitação das empresas e



disponibilizará o resultado no site do SEMASA e Jornal do Município. Eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

José Elias Ferreira
Membro

ECOLUX ENGENHARIA LTDA
LUIZ EDUARDO PIAZZA

HIDRÁULICA ENGENHARIA LTDA
HÉLIO FERNANDES

CONSULTORIA E ASSESSORIA WGV
ENGENHARIA LTDA – EPP
JOSÉ CARLOS DRODOWSKI

RESTELO CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA
JOSUÉ DAGOBERTO FERREIRA